



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

TERMO DE REFERÊNCIA



Dispensa de Licitação nº 199/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO.

1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
01	Bolão De Vinil Lisa, TAMANHO APROXIMADO: 60cm (Aproximadamente 140 cm de circunferência), cores variadas.	UND	900	R\$ 5.07	R\$ 4.563,00

2– DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. Os itens homologados para empresa vendedora deverão ser entregues em até 03 dias após o envio da nota de empenho ou ordem de fornecimento em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de São Pedro do Turvo. **O prazo em questão é improrrogável, tendo em vista a real necessidade e urgência da aquisição. A não entrega do no prazo acarretará a desclassificação da empresa.**

2.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3- O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO:

3.1 Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

3.2 – Definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

3.2 – Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referencia e das informadas na PROPOSTA.

3.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

02.08.00 Poder Executivo

02.08.00 Fundo Municipal da Assistência Social

02.08.01 Fundo Municipal da Assistência Social

Class. Econômica – 3.3.90.30.00

Ficha 208 – Fonte 01

5 – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal da fatura pela empresa vencedora.

5.2 - Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

5.3- Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

5.4 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

5.5 - A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Termo.

6 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – Os critérios de julgamento para seleção do fornecedor será o menor valor por item.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



7 – OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação de serviços ora proposta.

São Pedro do Turvo, 04 de dezembro de 2024

Mirela Ribeiro da Silva Araujo
Secretária Municipal de Assitencia Social